

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

OFÍCIO Nº 1253/2021 – SMS/GS.

Juara – MT, 03 de Setembro de 2021

Aos Parlamentares  
Câmara Municipal de Juara

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1068/2021  
Data: 09/09/2021 - Horário: 16:29  
Administrativo

**Assunto:** Resposta Ofício nº 244/GVLO/2021

Luciano Olivetto – Primeiro Secretário

Protocolo nº 500/2021 – 09/09/2021

Assunto: Ofício nº 1253/2021 - SMS/GS - Em resposta ao Ofício nº 244/GVLO/2021 - Referente informações e esclarecimentos acerca das tratativas em reunião com a equipe da Secretaria de Saúde.

Prezados Parlamentares,

Servimo-nos cordialmente do presente ofício primeiramente cumprimentá-los (as) e na oportunidade responder as informações solicitadas no documento acima mencionado.

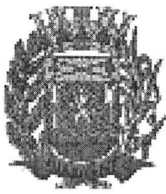
- Em relação à previsão de ampliação de cirurgias ortopédicas, relataremos duas vertentes: **Primeira:** A ampliação dos procedimentos que já são realizados no Hospital Municipal de Juara/HMJ: informamos que NÃO há fila de espera desse serviço junto ao HMJ, sem necessidade de ampliação. **Segunda:** A ampliação dos procedimentos que não são realizados no HMJ, pela complexidade dos mesmos: informamos que o Estado de Mato Grosso lançou o programa MT Mais Cirurgias que tentará minimizar procedimentos que estão em demanda reprimida desde 2015. Acreditamos que se houverem prestadores para esses serviços, a população matogrossense, incluindo a juarense terá acesso às cirurgias tão aguardadas e esperadas, porém não podemos dimensionar tempo para tal vertente.

- Segundo ponto: O Decreto nº 1377 de 2019, regulamenta desvios de função.

Art. 2º A readaptação funcional é um benefício concedido ao servidor público com vínculo efetivo nos órgãos e nas entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal em consequência de modificações em seu estado físico ou psíquico, que acarrete limitações de sua capacidade funcional e que possibilite o reaproveitamento do servidor em atribuições e responsabilidades compatíveis com sua condição de saúde atual.

Conforme demonstra a figura do Art. 2º do Decreto, é legal a readaptação funcional. Com isso, os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que Rua Sorocaba, 63W – Centro – CEP: 78575-000 – Juara-MT

Telefone: (66) 3556-3874  
E-mail: smsjuara@hotmail.com



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

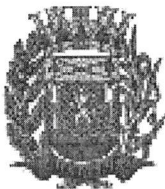
estão em desvio de função e estão à disposição da Secretaria Municipal de Administração, no presente momento são 2 servidores. A Técnica de Enfermagem Magali Maria da Silva e a Agente de Limpeza Nilzete Romilda Morimã.

- Terceiro - Previsão da melhoria do PSF Rural: Com o término da Pandemia, a gestão da Saúde está voltando e organizando novamente as Unidades. Assim sendo, logo que possível, o PSF Rural estará voltando para o Centro de Saúde, local de origem do mesmo. Vale à pena esclarecer que este PSF possui Pontos de Apoio que facilita o atendimento dos usuários em seus territórios, sendo eles: Águas Claras, Catuai, Jaú, Machado / Itapaiuna.

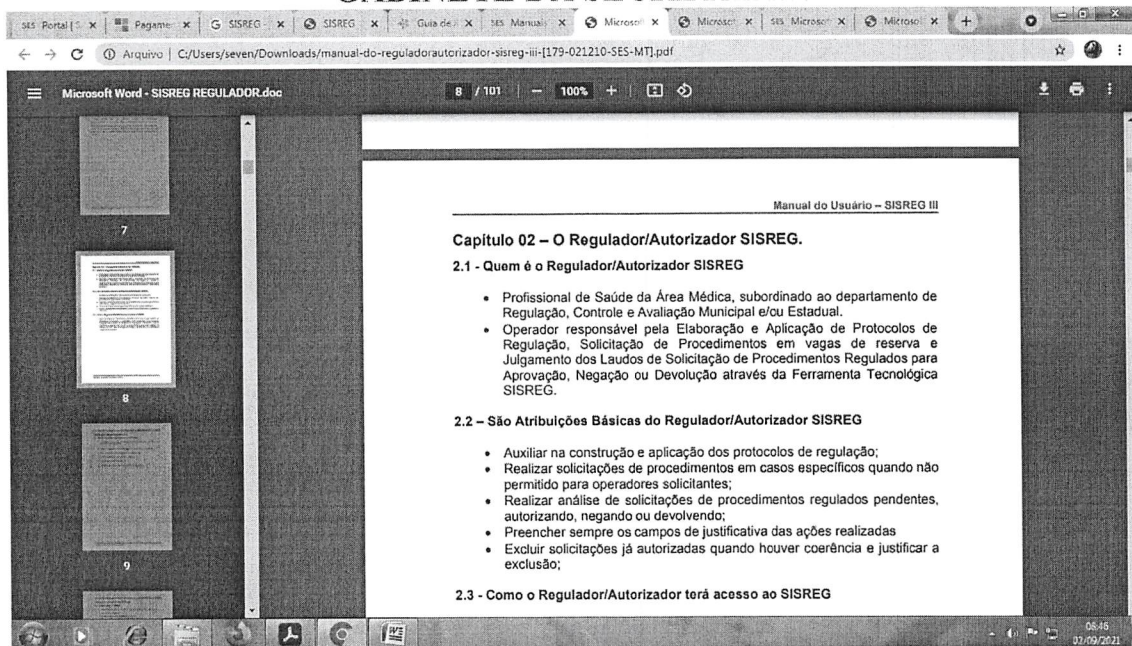
- Quarto - Demora e ausência de atualização diária no SISREG: Define-se SISREG como Sistema Nacional de Regulação cuja finalidade resume-se em gerenciar todo Complexo desde a rede básica à internação hospitalar, objetivando-se humanização nos serviços, maior controle do fluxo e otimização na utilização dos recursos. Atualmente o sistema possui três módulos: **Ambulatorial**: controla o funcionamento da Central de Regulação de Consultas e Procedimentos SUS; **Hospitalar**: controla o funcionamento da Central de Regulação de Procedimentos Hospitalares SUS; **APAC** (Autorização para Procedimentos de Alta Complexidade). Os módulos Ambulatorial e Hospitalar já estão em produção, o módulo APAC ainda está em fase de homologação.

Ressaltamos que o SISREG Ambulatorial, os municípios do MT já operam a mais de 3 anos e o SISREG Hospitalar, os municípios ainda não possui acesso universal para todas as etapas. Informamos que neste mês de Setembro (dias 16 e 17), o Vale do Arinos, terá capacitação para mais uma etapa do sistema/ modalidade hospitalar.

Respondendo a indagação sobre morosidade de atualização diária do estado clínico do paciente no SISREG conforme demonstra a figura abaixo, o profissional que regula precisa ser **PROFISSIONAL MÉDICO**.



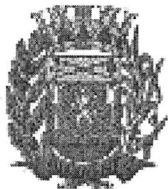
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
GABINETE DA SECRETÁRIA



As informações diárias dos pacientes que aguardam transferência para uma unidade credenciada que possua o serviço especializado, é de responsabilidade do médico assistente, uma vez que somente eles possuem capacidade técnica para as referidas informações.

Assim sendo, informamos que o setor administrativo, NÃO POSSUI COMPETENCIA E NEM ACESSO a informação em relação a ausência de atualização diária na ficha dos pacientes do SISREG. As informações de pacientes é ato médico e de prescrições de demais profissionais que englobam a equipe multiprofissional para a integralidade da assistência, princípio este, doutrinário do Sistema Único de Saúde/SUS, não sendo de acesso aberto para qualquer setor. **Finalizando:** se “há” ou não demora e/ou ausência da atualização **diária** de pacientes no SISREG, não é de conhecimento sistemático da gestão (raramente tivemos essa informação). Informamos ainda que não se trata de uma queixa rotineira.

• Quinto: Em relação às especialidades em saúde que o município dispõe, informamos: **As que são assistidas no próprio município:** Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Ginecologia e Obstetria, Psiquiatria (especialização), Terapia Ocupacional, Psicologia, Nutricionista, Educador Físico, Fisioterapia, Assistente Social, Fonoaudiologia (em processo de seleção), Odontologia, Clínica Médica, Enfermagem, Biomédico, Bioquímico, Biólogo. **As que são referenciadas pela Programação Pactuação Integrada/PPI para a Capital do**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

MT: as demais especialidades e/ou subespecialidades. Por se tratar de um Sistema de Saúde Universal e Integral, precisa-se garantir acesso integral, universal e gratuito para toda a população. O que se entende que acesso universal abrange desde a gestação por toda a vida. O SUS **atende** as necessidades dos indivíduos de uma maneira ampliada, mesmo que não em tempo oportuno (oferta de serviço x demanda de pacientes), mas todos possuem direito a saúde integral. Por isso, todas as especialidades são ofertadas pelo SUS, seja contratualizada no município e/ou Região, como as referenciadas através de pactos interfederativos.

- Sexto: Sobre a direção clínica do HMJ, segundo a Resolução CFM nº 2.147/2016 que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos, em seu Art. 4º- Parágrafo Único relata a obrigatoriedade de eleição para exercer tal função. A gestão tornou-se público a criação da comissão eleitoral, a convocação da eleição e a prorrogação da mesma por NÃO HAVER INTERESSADOS NO CARGO, estamos em processo e realização de uma nova eleição para o cargo para ser realizada em 17/09/2021.

- Sétimo- Por último, sobre a indicação e organização da licitação de exames de pré -natal - informamos que respeitando a equipe técnica do Consórcio Intermunicipal de Saúde, esta Secretaria Municipal de Saúde ficou somente com a atribuição de repasse das informações- **tipo e quantidade de exames**. As demais etapas do processo licitatório não fora de competência do município. É notória a morosidade do início da oferta dos mesmos no sistema municipal de saúde, porém, informamos que já estão sendo ofertados para as gestantes do município.

Esta Secretaria Municipal de Saúde, lesa pela prestação de serviço com respeito a nossa população, trabalhando sempre para oferecer o melhor.

Sempre a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Aísa Figueiredo de Sousa  
Secr. Mun. de Saúde  
Port. 004/21 de 04/01/21